



## DECISÃO COREN/MA N.º 044, DE 18 DE MARÇO DE 2021

*Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o exercício de 2021, no valor de R\$ 35.000,00.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

**CONSIDERANDO** o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64

**CONSIDERANDO** o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução COFEN 340/2008;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando a rubrica orçamentária *Serviços Relacionado à Tecnologia da Informação*;

**CONSIDERANDO**, a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º da Resolução Cofen nº 503/2016, estabelece procedimentos para o Plano Plurianual, Propostas e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, o inciso V do Art. 18 do Regimento Interno do Regional, que compete ao Plenário do COREN/MA examinar a reformulação orçamentária do COREN/MA;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 580ª (quingentésima octogésima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 11 de março de 2021;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

**Art. 2º** O recurso existente disponível para a cobertura do respectivo crédito adicional suplementar, é proveniente da rubrica SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PESSOA JURIDICA,



no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), portanto, por anulação de dotação orçamentária;

**Art. 3º** Em face da Reformulação, o Regional não altera o valor global do orçamento atual (R\$ 9.327.453,45 - nove milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

**Art. 4º** Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 18 de março de 2021.

  
**Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior**  
Presidente  
COREN-MA nº 364950-ENF

  
**Dr. Deusdede Fernandes da Silva**  
Secretário  
COREN-MA nº 148159-ENF